



**LEI Nº. 2.037 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre a alteração parcial da Lei n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 e dá outras providências”.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo n.º. 046, de 06 de Novembro de 2007, oriundo do Projeto de Lei n.º. 038 de 19 de Outubro de 2007.

**Artigo 1º** - O Quadro do art. 6º, do Anexo III e do Anexo IV da Lei Municipal n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 passa a ter a seguinte redação:

a) Artigo 6º:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
1.1	Secretário da Junta de Serviço Militar	01	05	Comissão

b) Anexo III:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
1.1	Secretário da Junta de Serviço Militar	01	05	Comissão

c) Anexo IV:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
1.1	Secretário da Junta de Serviço Militar	01	05	Comissão

**Artigo 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, aos 06 dias do mês de Novembro de 2007.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**ALCEBÍADES STURZENEGGER**  
Diretor Administrativo

